



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com o Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de notebook, oficinas de técnica vocal e expressão corporal, encontro de corais e produção de clip musical em forma de áudio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com o Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio com base na Lei 13.019/2021 que visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de notebook, oficinas de técnica vocal e expressão corporal, encontro de corais e produção de clip musical em forma de áudio.

2.2 A necessidade da contratação decorre da importância de fortalecer e fomentar as atividades culturais desenvolvidas pelo Coro Feminino Elo de Vozes, entidade que desempenha relevante papel na promoção da cultura, integração comunitária e valorização artística no município.

2.3 A celebração do Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se pela necessidade de apoio financeiro para a execução de ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico, estrutural e artístico do grupo coral.

2.4 A proposta de parceria visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades do coro, por meio da aquisição de notebook destinado à organização administrativa, operacional e musical da entidade, bem como à gestão de apresentações, ensaios e arquivos digitais. Além disso, prevê a realização de oficinas de técnica vocal e expressão corporal, essenciais para a qualificação artística das integrantes, promovendo aprimoramento técnico, desenvolvimento da performance e valorização cultural.

2.5 Ainda, a participação e promoção de encontros de corais possibilitará a integração entre grupos culturais, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da identidade cultural regional. A produção de videoclipe musical em forma de áudio contribuirá para a divulgação do trabalho artístico desenvolvido pelo coro, ampliando o acesso da comunidade às ações culturais e incentivando a preservação e difusão da música coral.

2.6 Dessa forma, a parceria mostra-se de relevante interesse público, considerando que as atividades desenvolvidas pelo Coro Feminino Elo de Vozes promovem inclusão cultural, incentivo à arte, fortalecimento dos vínculos comunitários e acesso da população às manifestações culturais locais, atendendo aos objetivos da política pública de promoção da cultura no município.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 que prevê o repasse financeiro para o Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio
Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio - CNPJ 10.755.109/0001-92

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional:

Difundir e estimular a prática do canto Coral tendo em vista o desenvolvimento e a valorização humanística de coletividade; Oferecer suporte técnico, administrativo e financeiro para concertos e espetáculos na cidade, no Estado, no País e no Exterior; Promover a realização de peças originais e arranjos para o Coro à Capela ou com acompanhamento de instrumentos musicais, divulgando o canto coral e atividades artísticas-culturais em estabelecimentos escolares, comerciais, religiosos, entidade públicas e privadas ou quaisquer outros espaços destinados a manifestações culturais, através de apresentações, festas, encontros, concursos e outros movimentos de cunho cultural.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar aos seus associados espaços de convivência social, bem como fortalecer a família e o senso de fraternidade, através de promoções e atividades de caráter cultural, esportivo e de lazer.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com ações comunitárias;
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações comunitárias;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio as atividades culturais, em especial do canto coral.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE
01	Aquisição de Notebook	01
02	Oficina de Técnica Vogal	01
03	Oficina de Expressão Corporal	01
04	Realização de Encontro de Coros em 2026	01
05	Produção de Clip Musical da forma de áudio	01

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento com o Coro Feminino Elo de Vozes, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros para a execução de ações destinadas ao fortalecimento, qualificação e ampliação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade.

7.2 A parceria contempla a aquisição de notebook, equipamento necessário para auxiliar na organização administrativa, planejamento das atividades, armazenamento de partituras, materiais audiovisuais, registros de apresentações e apoio técnico aos ensaios e eventos promovidos pelo coro. Também integra a solução a realização de oficinas de técnica vocal e expressão corporal, com o objetivo de promover o aprimoramento artístico das integrantes, desenvolvendo habilidades



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

relacionadas à afinação, respiração, interpretação, postura cênica e expressão performática, contribuindo diretamente para a qualidade das apresentações culturais.

7.3 Além disso, a proposta prevê a realização e participação em encontros de corais, oportunizando intercâmbio cultural, integração entre grupos artísticos e valorização da música coral no município e região. Tais ações fortalecem a difusão cultural e incentivam a participação da comunidade nas atividades promovidas. Complementarmente, será realizada a produção de videoclipe musical em forma de áudio, permitindo o registro profissional das atividades do coro, ampliando a divulgação institucional e cultural da entidade por meio de plataformas digitais e meios de comunicação, promovendo maior alcance das ações culturais junto à população.

7.4 Assim, a solução apresentada atende de forma integrada às necessidades estruturais, técnicas e artísticas do Coro Feminino Elo de Vozes, contribuindo para a continuidade e fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas em benefício da comunidade local.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 15.385,62 (Quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a celebração do Termo de Fomento, espera-se alcançar resultados voltados ao fortalecimento das atividades culturais, ao aprimoramento técnico das integrantes e à ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas desenvolvidas pela entidade.

10.2 Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) Melhoria da estrutura administrativa e organizacional do coro, por meio da aquisição de notebook, possibilitando maior eficiência na organização de ensaios, gerenciamento de repertórios, armazenamento de arquivos e apoio às atividades institucionais;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Aprimoramento técnico e artístico das integrantes através da realização de oficinas de técnica vocal e expressão corporal, promovendo evolução na qualidade musical, interpretação e desempenho cênico das apresentações;
- c) Ampliação da participação cultural e integração comunitária, mediante a realização e participação em encontros de corais, incentivando o intercâmbio cultural entre grupos artísticos e fortalecendo a valorização da música coral;
- d) Maior visibilidade e divulgação das ações culturais desenvolvidas pela entidade, por meio da produção de áudio e videoclipe musical, permitindo o registro e compartilhamento das atividades em meios digitais e eventos culturais;
- e) Fortalecimento da política pública de incentivo à cultura no município, contribuindo para a preservação das manifestações culturais, promoção da arte e ampliação do acesso da população às atividades culturais locais;
- f) Estímulo à participação social e ao desenvolvimento cultural das integrantes e da comunidade envolvida, promovendo inclusão, valorização cultural e fortalecimento dos vínculos comunitários.

10.3 Dessa forma, os resultados esperados refletem o interesse público da parceria, garantindo benefícios culturais, sociais e institucionais ao município e à comunidade atendida pelas ações do Coro Feminino Elo de Vozes.

10.4 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):
DANIEL MARTINY GOSSLER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com o Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio visa a transferência de recursos para realização de diversas despesas com foco nas atividades da Entidade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 CULTURA E TURISMO

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

205 PROGRAMA CULTURA DE PROSPERIDADE E ALEGRIA

2520 QUALIFICAR E APERFEIÇOAR A OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS

4508 4508

4.4.50.42 AUXÍLIOS

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 CULTURA E TURISMO

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

205 PROGRAMA CULTURA DE PROSPERIDADE E ALEGRIA

2520 QUALIFICAR E APERFEIÇOAR A OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS

4509 4509

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com o Coro Feminino Elo de Vozes de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros focado no funcionamento e realização de atividades da Entidade.

Bom Princípio, 25 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças